

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE IDOSOS PARA OS ENCONTROS SEMANAIS E TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO CONFORME TRAJETO E JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO PRESENTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 87/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 4 de Setembro de 2017, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 013/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 51/2017, Licitação nº 33/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Empresa participante: ROMARIO FRANCO RIBEIRO 42308160900. As 09:15 hs do dia 04/09/2017, reuniu-se a Pregoeira Sra. Marli Talian Krindges, equipe de apoio nomeados pela portaria nº 13/2017 de 02/01/2017, e representante presente, para análise e julgamento da proposta apresentada para participar do referido processo de licitação. Dando seqüência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. A empresa devidamente credenciada através do representante legal ou o procurador da empresa, identificou-se exibindo documento oficial com foto, conforme documentos em anexo. Sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado. Conforme consta no Edital, a licitação é exclusiva para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a lei Complementar 123/2006, artigo 48, inciso I, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para tanto as mesmas deveriam comprovar a situação obrigatoriamente com: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 90 dias, após análise constatou-se que a empresa participante comprovou a situação de acordo com o Edital. Ressalta-se que a participante é MEI - Micro Empreendedor Individual. Em seguida foi assinada a lista de presença pelo licitante presente. Aberta a Sessão Pública, o participante, apresentou declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento a pregoeira explanou que não existe um setor de compras centralizado, ou seja, a descrição dos itens é realizada pela secretaria solicitante, se por ventura a descrição dos mesmos estiver incorreta ou apresentar deficiências, solicita-se que o representante se manifeste durante a sessão, caso constatado incorreções o item será desclassificado, também colocou que os itens vencedores deverão ser prestados de acordo com o trajeto constante no Edital e quantidade solicitadas, ficando o secretário(a) responsável pela fiscalização. Foram abertos primeiramente os envelopes contendo a Proposta Comercial a qual estava em conformidade com o Edital, porém anexo a proposta deveria constar documentos do veículo e do condutor conforme previsto no Edital e após análise constatou-se que a participante apresentou o certificado de Inspeção veicular vencido, sendo assim a proposta fica desclassificada por não atender as exigências editalícias. Porém conforme estabelece o artigo 48 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998. Portanto fica concedido o prazo de 08(oito) dias úteis para que o participante apresente o referido documento válido, o prazo encerra-se no dia 15/09/2017. Sendo assim suspende-se a sessão e aguarda-se o prazo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 4 de Setembro de 2017

COMISSÃO:

MARLI TALIAN KRINDGES - - Pregoeiro(a)
EDILAINE GOMES WERNER - - MEMBRO
ADELIRDES TEREZA FRIZON KRINDGES - - MEMBRO
JULIANA BORGES - - MEMBRO
LEANDRO LUIZ FRITZEN - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CELSE ANGELO GATTI - - Representante